

CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 04.804.510/0001-72

A Mesa Diretora.
Presidente vereador Paulo Eduardo Fernandes Silva.

REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES vereadora, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, requerer que sejam esclarecidos os seguintes fatos:

- 1- A AVE MAG é prestadora de serviços da Câmara Municipal de Heliódora?
- 2- A Câmara Municipal de Heliódora é filiada a AVE MAG? Que ano? Tem previsão na Lei Orçamentária Anual e lei orçamentaria de diretrizes? Existe lei específica autorizando a filiação e qual?
- 3- Existe lei específica para subvenção social nos termos da Súmula 43 do TCE-MG? Qual?
- 4- A AVE MAG é pessoa jurídica de direito privado, administra dinheiro que são públicos em sua origem, assim tem toda prestação de contas do TCE-MG (Arts.70, Parag. Único e 72, II, CF/88) aprovadas?
- 5- A AVE MAG atua como assessoria jurídica ou consultiva desta Câmara Municipal?
- 6- Tem as prestações de contas aprovadas por outros repasses financeiros desta Câmara Municipal em anos anteriores? Todas aprovadas?
- 7- Quais as atividades filantrópicas da AVE MAG?
- 8- Recebendo subvenção social a AVE MAG pode prestar serviços de ASSESSORIA para a Câmara Municipal de Heliódora?
- 9- A relação entre AVE MAG e CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA preenche os quesitos e cumpre a regulamentação perante a Lei nº 13.019/2014 (inciso I, artigo 2º) e da Lei nº 4.320/1964 (2º do artigo 12)? Então Por que presta serviço de assessoria jurídica emitindo pareceres?

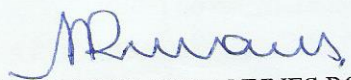
Portanto Presidente da Mesa Diretora, vereador Paulo Eduardo Fernandes da Silva faz-se necessário que sejam esclarecidos estes questionamentos, pois essa é a função fiscalizadora do vereador.

Justificativa:

Toda e qualquer associação filantrópica que recebe recursos deve prestar contas e ser verificado sua legalidade.

“Subvenções sociais são as transferências” correntes destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, quando a transferência deriva de previsão constante na lei orçamentária (LOA)

Heliódora/MG 07 de abril de 2021.


REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES
Vereadora PT

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244 <https://www.heliadora.mg/leg.br/> horas
camara@heliadora.com.br

